DECRETO N. 3.316, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 22.794,50 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 22.794,50 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.39.00	01.000.0000	672	R$ 22.794,50	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO BAIRRO CHÁCARAS
				TOTAL	**R$ 22.794,50**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R$ 22.794,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CEF 46-1
				TOTAL	**R$ 22.794,50**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município